



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código Sindical: 912.005.371.04365-3 IE: Isento CNPJ 92.758.267/0001-60
Rua Dr. Flores, 105/406 CENTRO CEP 90020-122 PORTO ALEGRE/RS
www.sinditestr.org.br sinditestr@sinditestr.org.br (51) 3221-7120

Porto Alegre/RS, 06/12/2019.

Prezado(a) Técnico(a) de Segurança do Trabalho!

Informamos que atualmente temos CCT firmada com as seguintes categorias econômicas:

CONVENÇÕES COLETIVAS VIGENTES

Indústria da Construção Civil-RS abrange 350 municípios (70,6% do RS), cujo piso desde 01/07/2019 é de **R\$ 2.618,00**. O reajuste em 2019 foi de **3,31%** retroativo a 01 de julho 2019 com data base 01 de julho; [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base CUT) abrange 326 municípios (65,7% do RS), cujo piso desde **01/05/2019** é **R\$ 1.775,40** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.404,60** após 120 dias da admissão. O reajuste em 2019 foi de **5%** retroativo a 01.05.2019 com data base 01 de maio; (**reajuste maio 2018 foi de 2,30%**); [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base FS) abrange 66 municípios (13,3% do RS), cujo piso desde **01/05/2019** é **R\$ 1.771,00** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.635,60** após 120 dias da admissão. O reajuste foi de **5%** retroativo a 01.05.2019 com data base 01 de maio; (**reajuste maio 2018 foi de 2,05%**); [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, **São Leopoldo** e Sapucaia do Sul), cujo piso desde **01/07/2019** é **R\$ 1.778,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.409,80** após 120 dias da admissão. O reajuste foi de **3,50%** retroativo a 01.07.2019 com data base 01 de julho; (**reajuste julho 2018 foi de 4%**) [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Bom Princípio, Feliz, Ivoti, Portão e **São Sebastião do Caí**), cujo piso desde **01/05/2019** é **R\$ 1.777,60** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão. O reajuste foi de **5,10%** retroativo a 01.05.2019 com data base 01 de maio (**reajuste maio 2018 foi de 2,30%**); [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange **Novo Hamburgo**), cujo piso desde **01/05/2019** é **R\$ 1.777,60** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.406,80** após 120 dias. O reajuste foi de **5,10%** retroativo a 01.05.2019 com data base 01 de maio (**reajuste maio 2018 foi de 2,30%**); [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange **Sapiranga**), cujo piso desde **01/05/2019** é **R\$ 1.777,60** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão. O reajuste foi de **5,10%** retroativo a 01.05.2019 com data base 01 de maio (**reajuste maio 2018 foi de 2,30%**); [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. de Máquinas, abrange **Gravataí**, cujo piso desde **01/09/2018** para empresas com até 150 empregados é **R\$ 1.771,00** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.402,40** após 120 dias da admissão e para empresas com mais de 150 empregados, **R\$ 1.779,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.411,20** após 120 dias da admissão. O reajuste 2018 foi de **3,28%** com data base 01 de setembro; [CLIQUE AQUI](#)

Empresas de Refeições Coletivas (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul), cujo piso em **01/01/2019** para **R\$ 2.330,00**. O reajuste 2019 foi de **3,75%** com data base em 01 de janeiro; [CLIQUE AQUI](#)

Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul), cujo piso a partir de 01.05.2018 é **R\$ 2.486,00**. O reajuste foi de **2,80%** retroativo a maio 2018 com data base em 01 de maio; [CLIQUE AQUI](#)

Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivadas da Uva e do Vinho, SINDIVINHO-RS, (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul), cujo piso desde **01/06/2019** é **R\$ 2.096,60** da contratação até 90 dias é **R\$ 2.354,00** após 90 dias da admissão. O reajuste 2019 foi de **4,8%** com data base 01 de junho; [CLIQUE AQUI](#)

Hospitais e Clínicas de Porto Alegre, (abrange Porto Alegre), **sem piso salarial**, o reajuste retroativo a 01 de maio 2019 foi de **5,07%** (**previsto na Cláusula 3ª, item 1.4**) com data base 01 de maio; [CLIQUE AQUI](#)

CONVENÇÕES COLETIVAS EM NEGOCIAÇÃO / RENOVAÇÃO

Indústria da Construção Civil-Rio Grande (abrange o município do **Rio Grande**), com piso desde 01/05/2018 é de **R\$ 2.547,60**. O reajuste foi de **3,5%** retroativo a maio 2018 com data base 01 de maio; [CLIQUE AQUI](#) maio (reajustes maio 2019 ainda não definido, aguardando definição do Sindicato Partronal)

Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gás em Geral (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul), cujo piso desde **01/05/2018** é **R\$ 2.059,40** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.544,30** após 90 dias da admissão. O reajuste foi de **3%** retroativo a maio 2018 com data base 01 de maio; [CLIQUE AQUI](#) (reajustes maio 2019 ainda não definido, aguardando definição do Sindicato Partronal)

Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e de Produtos Químicos para Lavoura do Estado do RS abrange 261 municípios (52,7% do RS), cujo piso a dede **01/05/2016** é **R\$ 1.850,20** na admissão e **R\$ 2.250,00** após 90 dias na empresa, com data base 01 de maio; [CLIQUE AQUI](#) (reajustes maio 2017, maio 2018 e maio 2019 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Partronal)

Indústria do Calçado abrange 477 municípios (96,2% do RS), cujo piso desde **01/07/2017** é **R\$ 1.636,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.048,20** após 90 dias da admissão, com data base 01 de agosto (reajustes agosto 2017, agosto 2018 e agosto 2019 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Partronal); [CLIQUE AQUI](#)

Indústria Têxtil-RS abrange 429 municípios (86,5% do RS), cujo piso a partir de **01/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (reajustes novembro 2016, novembro 2017 e novembro 2018 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Partronal); [CLIQUE AQUI](#)

Indústria Têxtil-Caxias abrange 40 municípios (8% do RS), cujo piso a partir de **01/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (reajustes novembro 2016, novembro 2017 e novembro 2018 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Partronal); [CLIQUE AQUI](#)

Indústria Têxtil-São Leopoldo (abrange Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul), cujo piso a partir de **01/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (reajustes novembro 2016, novembro 2017 e novembro 2018 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Partronal); [CLIQUE AQUI](#)

Indústria da Borracha abrange 236 municípios (47,6% do RS), cujo piso desde **01/07/2016** é **R\$ 1.493,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 1.870,00** após 90 dias da admissão, com data base 01 de setembro (reajustes setembro 2016, setembro 2017 e setembro 2018 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Partronal); [CLIQUE AQUI](#)

Indústria da Marcenaria abrange 481 municípios (97% do RS), cujo piso desde **01/05/2017** é **R\$ 2.085,60** no período até 90 dias e **R\$ 2.343,00** após 90 dias de admissão. O reajuste foi de **5%** com data base 01 de maio (reajuste maio 2018 e maio 2019 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Partronal); [CLIQUE AQUI](#)

Hospitais Benéficos Religiosos e Filantrópicos do RS, abrange 256 municípios (70 % do RS), **sem piso salarial**, o reajuste foi de **5%** para 2016 e **4,57%** em 2017, com data base 01 de maio (reajuste maio 2018 e maio 2019 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Partronal). [CLIQUE AQUI](#)

E QUEM NÃO TEM CCT ASSINADA?

Para os demais ramos de atividades empresariais **em que não há CCT firmada** (cerca de 200), ao Técnico de Segurança do Trabalho, **pelo princípio da isonomia**, se aplicam as mesmas cláusulas praticadas aos trabalhadores majoritários na empresa.

MÉDIA DO SALÁRIO ADMISSSIONAL

A média praticada no salário admissional em OUTUBRO/2019 foi de **R\$ 2.362,39** e no ano de 2019 é de **R\$ 2.301,02** (dados de janeiro a outubro), considerando-se todos os ramos de atividade empresariais no Estado. Este valor, mesmo não sendo obrigatório, **serve de referência** e os dados são oficiais, extraídos do CAGED no site do Ministério do Trabalho (http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php).

QUANTOS SOMOS NO ESTADO?

Em 31/10/2019 éramos **4.401** Técnicos de Segurança do Trabalho atuando com CTPS no Estado.

HOME **SOBRE** GALERIAS EVENTOS DEPOIMENTOS CONTATO

O Sindicato

Salários TST

Legislação

Para acessar as **CCTs** citadas acima, acesse o site do Sindicato, clique em **SOBRE** e após em **Salário TST**